

Processo nº 2021/1896

PE nº 015-A/2021

ESCLARECIMENTOS 3

Considerando o pedido de esclarecimento formulado pela empresa GLOBAL, e, de acordo com a resposta da Diretoria Adjunta de Tecnologia da Informação- DIATI, prestamos os seguintes esclarecimentos:

Pergunta 01-A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

1.9 GABINETE

1.9.4 O chassis deve possuir espessura máxima de 18mm.

O equipamento que pretendemos ofertar da fabricante DELL, possui uma de altura 19,30 mm. Altura esta que não influencia no peso do produto ofertado, possuindo cerca de 1,4 KG. Tendo em vista que a diferença apresentada não acarreta qualquer prejuízo técnico ao usuário, visando ampliar a competitividade no certame e permitir a oferta de equipamentos com tecnologia recente, entendemos que serão aceitos equipamentos com tais características, está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Não será possível aceitar equipamentos com dimensões diferentes.

Pergunta 02

Em relação ao suporte dos equipamentos, com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, entendemos que o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site. Está correto nosso entendimento?

Condições gerais

RESPOSTA: Sim, está correto.

Pergunta 03

O prazo máximo para entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

Sobre este requisito destacamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" aos quais seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação frente aos requisitos constantes no certame.

O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte.

Ocorre que estamos enfrentando uma situação de pandemia, onde os prazos estipulados em edital são incompatíveis com o mercado, pois estão baseados em uma situação normal de funcionamento da cadeia produtiva.

Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido, seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 30 (trinta) dias, mas devido as dificuldades de transportes, limitações de voos e reduções da mão de obra nos parques fabris oriundo do contingenciamento dos trabalhadores causados pelo Covid-19, não é possível garantir o prazo de entrega solicitado pelo edital.

Entendemos que a contratante tem ciência que os prazos de entrega solicitados no edital são inexequíveis devido a pandemia, e que será aceita extensão do prazo de entrega para 40 (quarenta) dias, para a entrega dos bens em casos que as dificuldades impostas pela pandemia ocasionem atraso na entrega dos pedidos, desde que fundamentadas. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Não podemos estender o prazo nesse momento, mas pode ser algo acordado entre as partes, posteriormente e devidamente justificável e aceito pela administração.

Pergunta 04

Referente a Proposta inicial e documentos de habilitação:

Visando o pleno atendimento ao Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 em seu art. 26 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Entendemos que juntamente com a proposta inicial (antes da abertura do certame) não serão exigidos catálogos, folders, Certificações e declarações técnicas dos equipamentos, sendo estes exigidos do licitante vencedor somente após a fase de lances, Está correto nosso entendimento ?

RESPOSTA: Será exigido do licitante vencedor.

Pergunta 05

Considerando a legislação fiscal vigente, bem como que o objeto da contratação contempla o fornecimento de equipamentos e serviços de garantia, entendemos que as notas fiscais poderão ser emitidas de acordo com o objeto a ser faturado, ou seja, poderão ser emitidas notas fiscais distintas para o hardware e serviços como garantia estendida. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Não será aceito notas fiscais diferenciadas.

Ficam mantidos dia e hora previamente estabelecidos para realização do certame, sem quaisquer modificações no Edital PE 015-1/21. As respostas vinculam ao Edital

Maceió, 21 julho de 2021.

Kátia Maria Diniz Cassiano
Pregoeira